



EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2024

Dispõe sobre a Consulta Pública relativa à Avaliação e Sugestões de Melhorias para o Site Institucional e o Diário Oficial Do Município De Ribeirão Do Pinhal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o compromisso da administração pública com a transparência, eficiência e a participação cidadã, torna pública a realização de consulta pública para coleta de sugestões e opiniões sobre o site institucional e o Diário Oficial do Município, conforme os termos abaixo:

1. OBJETIVO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 1º. A presente consulta pública tem por finalidade:

- I. Avaliar a usabilidade, acessibilidade, clareza e organização das informações no site institucional do Município;
- II. Coletar sugestões para a melhoria do acesso e da navegação no Diário Oficial do Município;
- III. Identificar demandas e expectativas da população quanto à divulgação de informações públicas por meio digital;
- IV. Garantir que o site institucional e o Diário Oficial atendam às necessidades dos cidadãos e promovam a transparência na administração pública.

2. PÚBLICO-ALVO

Art. 2º. A consulta pública é aberta a todos os cidadãos, empresas, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e demais interessados que desejarem contribuir para a melhoria dos canais digitais do Município.



3. PERÍODO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. O período para participação na consulta pública será de 20 (vinte) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 4º. As contribuições poderão ser enviadas por meio de:

- I. **Formulário eletrônico**, disponível no Site Oficial do Município no endereço: www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br
- II. **E-mail da Ouvidoria**, no endereço: ouvidoriaesicribeiraodopinhal@gmail.com;
- III. **Entrega presencial**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, localizada na Rua Paraná, n.º 983, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 5º. O formulário de participação conterá campos específicos para:

- I. Avaliação do site institucional em aspectos como acessibilidade, organização e relevância das informações;
- II. Avaliação do Diário Oficial em relação à clareza, periodicidade e formato de publicação;
- III. Sugestões gerais de melhorias para ambos os canais.

4. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 6º. As contribuições recebidas serão analisadas por uma comissão designada pela administração municipal, composta por representantes dos seguintes setores:

- I. Tecnologia da Informação;
- II. Comunicação Social;
- III. Ouvidoria Municipal;
- IV. Procuradoria Jurídica.

Art. 7º. Após a análise, será elaborado um relatório consolidado com as principais sugestões e propostas de melhorias, que será:



- I. Publicado no site oficial do Município;
- II. Apresentado em audiência pública, caso necessário;
- III. Incorporado ao planejamento de melhorias no site institucional e no Diário Oficial, conforme a viabilidade técnica e financeira.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A participação nesta consulta pública não gera qualquer tipo de direito ou obrigação, sendo as sugestões avaliadas de acordo com critérios técnicos e legais.

Art. 9º. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (43) 3551 2498 ou pelo E-mail ouvidoriaesicribeiraodopinhal@gmail.com.

Art. 10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 02 de dezembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeitura

RIBEIRÃO DO PINHAL